PARECER Nº 016/2015

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2015-003**, referente a **INEXIGIBILIDADE,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE E CONTRIBUIÇÃO AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, com base nas regras esculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 23 de março de 2015.

STELA GALVAO KRETLI
CONTAO:37583387272

Assinado de forma digital por STELA GALVAO KRETLI CONTAO:37583387272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=STELA GALVAO KRETLI CONTAO:37583387272
Dados: 2015.05.21 12:11:09 -03'00'